

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

**CONSULTORIA SOBRE O
DIAGNÓSTICO DE
GOVERNANÇA E
DEFINIÇÃO ESTRUTURAL
DA GOVERNANÇA NÍVEL
ENTIDADE NO TRE/PA**



**Tribunal Regional Eleitoral
do Pará**

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. Considerações Iniciais	3
1.2. Antecedentes.....	3
1.3. Objetivo.....	4
1.4. Metodologia utilizada	4
2. OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DA CONSULTORIA.....	6
3. CONCLUSÃO.....	6

Lista de Ilustrações

<i>Tabela 1. Status do Cumprimento das Recomendações</i>	<i>5</i>
<i>Gráfico 1. Índice de Recomendações implementadas</i>	<i>5</i>

1. INTRODUÇÃO

1.1. Considerações Iniciais

O Plano Anual de Auditoria de 2019 (Processo SEI nº 0010280-63.2018.6.14.8000), aprovado pela Presidência deste Regional, previu o Monitoramento das recomendações advindas de Consultorias em Governança e Gestão de Riscos realizadas em 2017 e 2018, das quais inclui-se a Consultoria sobre o Diagnóstico de Governança e Definição Estrutural da Governança Nível Entidade no TRE/Pará, conduzida no ano de 2017 pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria –SCIA em conjunto com os Macrogestores.

O trabalho consta do Processo SEI nº 0004960-66.2017.6.14.8000. O Relatório de Consultoria foi apresentado em 28/12/2017 (evento 0472335) e aprovado pela Presidência em 03/01/2018 (evento 0472337).

Para efetivar o cumprimento às propostas de encaminhamento expedidas pela SCIA, foi iniciado o monitoramento no mês de setembro de 2018, conforme previsão no então Plano Anual de Auditoria de 2018. Foram informadas, pela GPEG, duas ações, conforme evento 0653390: o preenchimento da Planilha iGOV TRE-PA - Ações de Melhoria e o agendamento de reunião com o Conselho de Governança para definição de plano e cronograma para estabelecimento de rotinas de atuação das instâncias de governança e gestão, de acordo com a Resolução TRE-PA nº 5.415/2017. Até aquele momento não constavam no processo as evidências de cumprimento das recomendações, o que inviabilizou a avaliação de competência da COAG e SAG, bem como a finalização do trabalho no prazo fixado naquele cronograma (0621579).

Conforme determinação da Presidência contida no evento 0773841, foi iniciado o 2º ciclo de monitoramento, cujo relatório apresentamos com as evidências colhidas e as conclusões da equipe de consultoria.

1.2. Antecedentes

A Consultoria sobre o Diagnóstico de Governança e Definição Estrutural da Governança Nível Entidade no TRE/Pará objetivou diagnosticar o grau de

governança do TRE/Pará e propor medidas fortalecedoras dos índices de governança do órgão.

A SCIA expediu 2 (duas) propostas de encaminhamento, todas direcionadas à Alta Administração e que foram acatadas pela Presidência deste Regional (evento 0472337).

1.3. Objetivo

Além de acompanhar as providências adotadas pelos gestores diante das propostas de encaminhamento, o monitoramento serviu, também, para:

- Verificar o grau de implementação das recomendações;
- Auxiliar os gestores das unidades envolvidas a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados; e
- Identificar quais os maiores obstáculos e dificuldades para sua implementação.

Dessa forma, foi medido o avanço das áreas envolvidas, em relação às recomendações propostas, analisando o nível de conformidade (implementação) alcançado pelas unidades destinatárias de recomendações, desde a comunicação dos resultados até o presente momento.

1.4. Metodologia utilizada

A metodologia utilizada para este monitoramento abrangeu a tomada de informações com a Alta Administração, por meio do Diretor-Geral. Para tanto, foi enviada planilha de monitoramento, solicitando evidências e informações sobre a implementação das propostas de melhoria, bem como observações que os gestores entendessem pertinentes.

Por meio do Memorando nº 3/2019 - TRE/PRE/SCIA/COAG (evento 0800650) comunicou-se à Diretoria-Geral o início dos trabalhos de monitoramento e o cronograma das atividades.

Decorrido o prazo para manifestação e preenchimento da matriz de monitoramento, a unidade cliente apresentou à SCIA as evidências e informações sobre o cumprimento das recomendações a ela direcionadas (evento 0815734).

Apresenta-se, a seguir, listagem de todas as recomendações constantes da consultoria realizada, com seus respectivos status de cumprimento, após análise desta Secretaria:

Nº	Recomendações	Unidade	Status de Cumprimento
1	A utilização dos dados do diagnóstico apresentado, referentes ao Levantamento Integrado de Governança ciclo 2017, para empreender ações visando à melhoria gradativa dos índices de governança nos níveis de entidade e intraorganizacional	Alta Administração	Implementada
2	A proposição de práticas contínuas de governança em nível de entidade, de forma a dar efetividade aos comandos da Resolução TRE/PA nº 5.415/2017 de 12/12/2017, sobretudo ao funcionamento do Conselho de Governança por ela instituído	Alta Administração	Implementada

Tabela 1. Status do Cumprimento das Recomendações



Gráfico 1. Índice de Recomendações implementadas

Para aferição do grau de implementação de cada recomendação, adotou-se a seguinte classificação:

- **Implementada (I)** – Recomendação cumprida totalmente;
- **Em Implementação (EI)** – Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
- **Não Implementada (NI)** – Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação.
- **Prejudicada (P)** – Superveniência de fatos que tornem inexecutável a implementação ou perda de objeto da recomendação, na análise da equipe técnica.

2. OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DA CONSULTORIA

De acordo com as evidências apresentadas pela Alta Administração, todas as recomendações foram cumpridas.

3. CONCLUSÃO

O presente trabalho consistiu na verificação das providências adotadas pela Alta Administração, como unidade cliente, em relação às recomendações advindas da Consultoria sobre o Diagnóstico de Governança e Definição Estrutural da Governança Nível Entidade no TRE/Pará. Com ele se completou o ciclo da consultoria, ao considerar que houve o cumprimento de todas as propostas de melhoria expedidas.

Dessa forma, a equipe conclui pela eficácia e efetividade dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados ao objeto da presente consultoria, que adiciona valor à organização, na medida em que fornecerá subsídios para o planejamento de ações futuras.

Ante o exposto, apresentamos o presente Relatório de Monitoramento para revisão e submissão à Presidência do TRE/PA, nos termos do Estatuto de Auditoria Interna (Resolução TRE/PA nº 5.373/2016).

É o Relatório.